

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 de 30 de outubro de 1978.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA-
DORES À CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O
PRESENTE

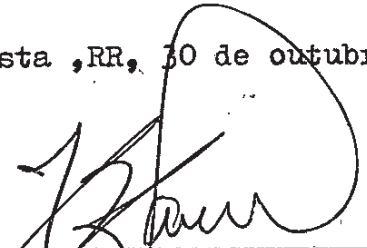
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Muni-
cipal de Boa Vista, prevista pelo Decreto Legislativo nº 56, de 31
de janeiro de 1978, fica reajustado em Cr\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NO-
VECENTOS CRUZEIROS), sendo a parte fixa em Cr\$ 5.160,00 (CINCO MIL
CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), que é na base de 40% da remuneração men-
sal, e a parte variável em Cr\$ 7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUA-
RENTA CRUZEIROS), que é na base de 60% da referida remuneração men-
sal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legisla-
tivo, correrão à conta de crédito suplementar legal.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na da-
ta de sua publicação e com efeito a partir de 1º de março de 1978 ,
data em que foram reajustados os subsídios dos Deputados da Assem-
bleia Legislativa do Estado do Acre.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista ,RR, 30 de outubro de 1978.



IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO